

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 222 DE 04 DE JULHO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e

- o disposto no Processo nº SEI-420001/000633/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEGOV nº 014/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa RADIONET LTDA.

GESTOR: Nathália do Nascimento Barbosa, ID Funcional nº 5110040-1.

FISCAIS: Felipe Carlos Souza Menezes, ID Funcional nº: 4185515-9; Simão Faray Ferreira Lopes, ID Funcional nº 2447103-8 e Maira Micelli Cassandro, ID Funcional nº 5088611-8, sob a presidência do primeiro.

SUPLENTE: Maurício Arthur Barbosa, ID Funcional nº 4259409-0; Bernard Giuseppe Barbosa Biggi Carnevale, ID Funcional nº 4259409-0 e Vitor Shmitt Moreira, ID Funcional nº 2448707-4.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2022

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2405261

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
DE 29.06.2022

PROCESSO Nº SEI-120001/014239/2021 - REVOGA A AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA SUBLOP/SEPLAG nº 08/2016 de 22/06/2016, expedida no processo nº E-03/001/9556/2013, constante no processo nº SEI-120001/014239/2021, firmada pelo então Subsecretário de Logística e Patrimônio, que tratou da parcela, com 456,50 m², do imóvel da Rua Professor Pedro Vaz nº 08, Centro, Município de Barra Mansa para uso da Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa. Esta decisão fundamenta-se na constatação da não utilização da parcela imobiliária, inclusive pelo Relatório de Vistoria da SEEDUC (ocupante da maior porção do imóvel). Diante do exposto, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação e efetiva devolução da parcela imobiliária à posse direta do Estado, através da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial.

Id: 2405089

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**
DE 22.06.2022

PROCESSO Nº SEI-080001/007269/2022 - JOSE BENEDITO ROSSI, ID Funcional 31337503, Médico, vínculo 1 (SES) e Médico, matrícula 0649353 (Ministério da Saúde).

PROCESSO Nº SEI-080003/000028/2020 - VALERIA CHAMUSCA SIMÕES, ID Funcional 41989249, Médico, vínculo 1 (SES) e Médico, matrícula 8017 (Prefeitura Municipal de Itaboraí).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

DE 23.06.2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/906/2018 - DANIELA GUEDES DA CRUZ, ID Funcional 6409385, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 8 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 297.363-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030030/003551/2021 - AILZA CORTI TAVARES, ID Funcional 38083051, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 16739 (Prefeitura Municipal de São Gonçalo).

PROCESSO Nº SEI-030036/007500/2021 - ROSANA CARLA FERNANDES MACHADO XAVIER, ID Funcional 33246955, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 2914 (Prefeitura Municipal de Seropédica).

PROCESSO Nº SEI-030037/000896/2022 - ERICK ALVES PEREIRA DE AGUIAR, ID Funcional 44112890, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 290.550-3 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-030034/004241/2021 - SONIA SIMÕES ROSA FELIPE, ID Funcional 35579552, Analista de Fazenda Estadual, vínculo 1 (SEFAZ) e Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC). LÍCITA a acumulação de cargos pela servidora, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-270100/001401/2021 - MAURO CEZAR SILVA XAVIER, ID Funcional 43462448, 1º Tenente BM-Enfermeiro, vínculo 1 (CBMERJ) e Enfermeiro III-24 horas Padrão A, matrícula 23881 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes). LÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988 em conjunto com o artigo 42 do mesmo diploma legal e ainda, com artigo 142 parágrafo 3º, VIII, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 77 de 2014.

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/147/2016 - ERIKSON NÓBREGA DE SOUZA, ID Funcional 26291576, 1º Sargento BM, vínculo 1 (CBMERJ) e Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC). LÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor nos termos do art. 37, inciso XVI, da CRFB/1988, c/c o § 3º do art. 42, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 101 de 04 de julho de 2019.

DE 28.06.2022

PROCESSO Nº SEI-260005/000932/2022 - ADRIANA CONCEIÇÃO DE SOUSA, ID Funcional 44143176, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 2 (FAETEC).

PROCESSO Nº SEI-030041/000831/2022 - LUCIANA DO COUTO SANTANA, ID Funcional 34617957, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Professor A III-V, matrícula 7131 (Prefeitura Municipal de Macaé).

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/715/2016 - WANESSA BARROS RANGEL, ID Funcional 50810200, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II - 25 horas, matrícula 18967 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes).

PROCESSO Nº SEI-030043/002428/2021 - RONALDO JESUS COUTINHO, ID Funcional 51242508, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Geografia, matrícula 95001-1 (Prefeitura de Guapimirim).

PROCESSO Nº SEI-030039/001559/2022 - RODRIGO WANDERLEY GONZALEZ, ID Funcional 50070223, Professor Docente I - 30 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/030/649/2019 - NATHALIA FERREIRA COSTA, ID Funcional 50770152, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10401526/2012 - ADELAINÉ DE SOUSA NASCIMENTO, ID Funcional 43941761, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 21.997-1 (Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana).

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/2867/2013 - ROBERTA TARDIN BARBI-RATO DE LIMA, ID Funcional 50171348, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 106463 (Prefeitura Municipal de Nova Friburgo).

PROCESSO Nº SEI-E-03/8610687/2004 - VIRGINIA MARIA DA SILVA GUERRA, ID Funcional 5615585, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor 1ª a 4ª série, matrícula 15040 (Prefeitura Municipal de Belford Roxo).

PROCESSO Nº SEI-030042/000656/2022 - GISELI CAMARA LIMA, ID Funcional 36132144, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 141919 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10000988/2008 - DANIELE FERREIRA TORRES, ID Funcional 42122244, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 2 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030036/001471/2022 - MONICA AUGUSTO TEIXEIRA DE SOUZA, ID Funcional 40248208, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 163.024-3 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10000569/2009 - CARLOS ROBERTO BARBOSA VIEIRA, ID Funcional 41374851, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 4 e 5 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030039/003166/2021 - FRANCISCA DOS SANTOS BARBOSA, ID Funcional 33032653, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 172.516-7 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/1421/2002 - JULIO CESAR AMARO DE ALBUQUERQUE, ID Funcional 36775134, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "a" da CRFB/1988.

RETIFICAÇÃO
D.O 10.06.2022

PÁGINA 04 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 03.06.2022

PROCESSO Nº SEI-030038/001952/2021 - DEBORA HELENA DA SILVA

Onde se lê: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Leia-se: Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Id: 2405333

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**
DE 28.06.2022

PROCESSO Nº SEI-030037/001730/2022 - RENATA MONTEIRO DO ESPÍRITO SANTO, ID Funcional 43798888, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I / Língua Portuguesa, matrícula 23219 (Prefeitura Municipal de São Gonçalo).

PROCESSO Nº SEI-030036/007604/2021 - ELEN COSTA MACHARETTI DE SOUZA, ID Funcional 40670570, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Inglês, matrícula 264.014-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030036/001362/2022 - MARIA GORETT DE OLIVEIRA SILVA DE CASTRO, ID Funcional 37959654, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030030/001624/2022 - CRISTIANO DA CONCEIÇÃO BARRETO, ID Funcional 43892531, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 9960918 (Prefeitura Municipal de Araruama).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10101612/2011 - ROSANA CRISTINA DE CONDE BITENCOURT ANGELO, ID Funcional 38244284, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030041/000878/2022 - ROBERTA MENEZES SILVA BARROS, ID Funcional 43273602, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/102921/2018 - NADIA MARIA DE OLIVEIRA GOMES, ID Funcional 37627848, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II - 25 horas Padrão F, matrícula 13386 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes).

PROCESSO Nº SEI-030038/001279/2022 - ELISANGELA DE LIMA SOUZA, ID Funcional 5769906, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 2 e 4 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10201842/2010 - MARIA DAS DORES MENDES PIMENTEL, ID Funcional 42029945, Professor Docente I-16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-080001/019480/2021 - MONICA FERREIRA DA SILVA, ID Funcional 30269741, Técnico em Enfermagem, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1739347 (Ministério da Saúde). LÍCITA a acumulação de cargos pela servidora, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

Id: 2405336

ID. FUNCIONAL	VINCULO	NOME	CARGO	NÍVEL	DE	PARA
43810780	1	ALEXANDRE AUGUSTO DA COSTA BARBOSA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2	B	C
43802664	1	ALEXANDRE BRITO FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2	B	C
43876498	2	ANA PAULA BARBOSA RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	2	B	C
44230621	1	ELOI DE SOUZA LUSQUINOS	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	2	B	C
50351320	3	RICARDO ALVES VILLAS BOAS	ANALISTA EXECUTIVO	1	AN EX AIII	AN EX AIV

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a contar das datas em que os servidores atingiram o requisito necessário para a progressão funcional.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2405116

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 394 DE 04 DE JULHO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos autos dos processos nºs SEI-320001/004714/2021 e SEI-150015/001992/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Jorge Fontelles De Moura, Assessor da Auditoria, matr. 1658; Mariana Gomes Leão, Assessora de Comunicação, matr. 1958; Taciene Bezerra Barbosa, Coordenadora de Compliance, matr. 2068; Raphael Da Mota Lessa, Agente de Certificação, matr. 1998; para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para elaboração de Carta de Serviços ao Cidadão da Imprensa Oficial do Estado, em conformidade ao Decreto nº 46.836 de 22/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 04 de julho de 2022

PATRICIA DAMASCENO
Diretora-Presidente

Id: 2405287

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**
DE 01/07/2022

PROCESSO Nº SEI-E-12/800.074/2021 - Considerando a Resolução de Diretoria de 26/05/2022, e que o pagamento da presente despesa atende ao Decreto Estadual nº 47.240, de 31/08/2020, **RECONHEÇO** a dívida referente a Despesa de Exercício Anterior - DEA - no valor total de R\$ 35.020,30 (trinta e cinco mil vinte reais e trinta centavos), em favor de INNOVATIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL LTDA, referente a "AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM TABLETES".

Id: 2405246

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**ATOS DO PRESIDENTE**

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6240 DE 03 DE JUNHO DE 2022

REVOGA DESIGNAÇÃO DE AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-150057/000372/2022, e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a designação dos Agentes de Trânsito da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

NOME	Matrícula	Portaria	Data da Portaria
ALICE CORDOVIL ARAUJO	8517443	3683	24/04/2006
MARCIO ANDRE CARMINATTI	6419859	4759	06/04/2016
FERNANDO GALENO DA SILVA	6417395	4759	06/04/2016
RICARDO NORONHA DA FONSECA	8512139	4509	04/09/2014
OTTO FERNANDO FIGUEIREDO DE BARROS	8547812	3683	24/04/2006
MIGUEL ANTONIO DAS DORES PERES	8519381	3683	24/04/2006
MARIANA BRAGA DALLAZEN DE SOUZA	6427297	4759	06/04/2016

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2022

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2405115

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6245 DE 23 DE JUNHO DE 2022

EXCLUÍ OS SERVIDORES ELENCADOS DOS EFEITOS DA PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6.061, DE 09/08/2021, QUE CONCEDEU PROGRESSÃO FUNCIONAL, ALTERANDO O PADRÃO DE VENCIMENTO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no exercício das atribuições legais e tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral do Estado, exarado nos autos do administrativo nº E-12/006/100089/2018 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150159/002100/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam excluídos os servidores elencados dos efeitos da Portaria DETRAN SEI nº 6.061, de 09, de agosto de 2021, publicada no DOERJ nº 236, de 15 de dezembro de 2021, que concedeu progressão funcional, alterando o padrão de vencimento.